



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 089/21.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA DEFESA CIVIL, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL – GCM) DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 aos servidores profissionais da defesa civil, segurança e ordem pública (Guarda Municipal – GCM), durante o período de reconhecimento de estado de calamidade pública no Município de Paraíba do Sul.

Art. 2º - A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º - Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta presente Lei serão fixados em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Paraíba do Sul, decorrente da pandemia no novo coronavírus.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiradentes, 18 de Maio de 2021.

VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 1171 - 2021 Data : 18/05/2021
Requerente: VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA
Solicitação : PROJETO DE LEI
INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA AOS SERVIDORES
DA DEFESA CIVIL, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (GCM).
PROJETO DE LEI Nº 089/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

18 MAIO 2021

NOME: André Aguiar Moreira
Matrícula: 2/49.